

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de setembro de 2026

Edição 2418- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 414/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ANGELA MARIA BATISTA**, Assessora Técnica Pedagógica, matrículas 40188 e 8880320, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 006.xxx.xxx-36 - (3) – três – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do "II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios: construindo caminhos para consolidação da Alfabetização na idade certa", entre os dias 31/08 a 03/09/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 415/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª **VILMAIR DE FÁTIMA BITTENCOURT BARBOSA**, matrícula 8880585, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-7/PR e do CPF sob o nº 004.xxx.xxx-61 - (3) – três – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do "II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios: construindo caminhos para consolidação da Alfabetização na idade certa", entre os dias 31/08 a 03/09/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 416/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **Sandra Alves de Melo Oliveira**, Assessora Técnica Pedagógica, matrículas 40079 e 888126, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 031.XXX.XXX-07 - (3) – três - **Diárias** - no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do "I Seminário de Cooperação Pedagógica com Município: construindo caminhos para consolidação da Alfabetização na idade certa", entre os dias 31/08 e 03/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 4º. da Portaria nº 418, de 31/08/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A Comissão contará com o apoio e assessoria jurídica das Procuradoras Jurídicas: Marina Silva Felício, matrícula 888.0532 e Débora Cristina Ribeiro, matrícula 8880590.

Art. 2º. Os demais artigos e seus dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 420/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar CAUTELARMENTE das suas atribuições laborais, a partir desta data, a servidora C.R.S., matrícula 88X06X1X, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 60 (sessenta dias) para apuração dos fatos constantes na Portaria de nº 418, de 31/08/2026.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
Em 01 de setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 421/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO DA SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de paciente internada na clínica psiquiatra São Camilo, no dia 02/09/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de setembro
de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL**Nº 001 DE 28/08/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 264/2025 referente contratação de empresa especializada para aquisições de insumos para jardinagem e paisagismo, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **MERCADO DAS FLORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.161.009/0001-85, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Jardim São Jorge, CEP 87.710-000, Paranavaí - PR, neste ato representada por seu responsável legal **Sr. JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.XXX.XXX-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 087.XXX.XXX-89

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor da Ata de Registro de Preço nº 264/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2025, Processo Administrativo nº 104/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (C.I. nº 176/2026) e Parecer Jurídico Referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Fica aditado a Ata de Registro de Preço original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 02/09/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Representante Legal

MERCADO DAS FLORES LTDA

CONTRATADO

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER

Representante Legal

Rua Albino Lovo, nº 85 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1948

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SIDNEY APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes à 1º Termo aditivo, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025.

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Albino Lovo, nº 85 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1948

Página 3 de 3

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL**Nº 001 DE 28/08/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 263/2025 referente contratação de empresa especializada para aquisições de insumos para jardinagem e paisagismo, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa SEF COMEX LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **SEF COMEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.650.279/0001-48, Inscrição Estadual 45524710010, e-mail sefcomadm@gmail.com, telefone (35) 98703-6342, com sede na Rua Coronel José Moura do Amaral, nº 340, Bairro Vila São Francisco, CEP 37.200-464, Lavras - MG, neste ato representada por seu responsável legal Sr. **MATEUS CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG19XXXXX5, inscrito no CPF sob o nº 133.XXX.XXX-80

Rua Albino Lovo, nº 85 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1948

Página 1 de 3

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor da Ata de Registro de Preço nº 263/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2025, Processo Administrativo nº 104/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (C.I. nº 180/2026) e Parecer Jurídico Referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Fica aditado a Ata de Registro de Preço original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 02/09/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Representante Legal

SEF COMEX LTDA

CONTRATADO

MATEUS CARVALHO AZEVEDO

Representante Legal

Rua Albino Lovo, nº 85 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1948

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SIDNEY APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes à 1º Termo aditivo, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025.

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Albino Lovo, nº 85 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1948

Página 3 de 3

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Nº 004 DE 19/08/2026

CONTRATO Nº 289/2024 DE 19/08/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Quarto termo aditivo, supressão do contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Conect Saúde Ltda..

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **CONECT SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.883736/0001-02 localizada na Rodovia Guaratuba, nº 244, Bairro Prainha Centro, CEP 83.280-000, na cidade de Guaratuba - PR neste ato devidamente representada pelo Sr. **RUY HAUER REICHERT**, inscrito no CPF sob o nº 354.XXX.XXX-87.

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão de parte dos serviços e, consequentemente, a redução do valor do Contrato nº 289/2024, oriundo Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 025/2024, processo administrativo nº 088/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 3.062/2026) e Parecer Jurídico (nº 282/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO PREÇO

5.1 A presente supressão refere-se ao **saldo remanescente do item 01**, correspondente aos serviços ainda não executados, cujo valor total remanescente é de **R\$ 2.887,32 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

5.2 Em razão da presente supressão, fica integralmente retirado o saldo remanescente do contrato, não permanecendo quantitativos ou valores a serem executados no âmbito do objeto ora suprimido.

5.3 O valor da supressão corresponde aos seguintes serviços:

Item	Quant.	UN	Descrição do serviço	Nº de Funcionários
01	06	Mês	Técnico (a)s de enfermagem 12x36 diurno, nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	02

5.4 Após a efetivação da presente supressão, o **saldo contratual remanescente será de R\$ 0,00 (zero real)**.

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 19 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

CONECT SAÚDE LTDA
CONTRATADO
RUY HAUER REICHERT
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Nº 004 DE 18/08/2026

CONTRATO Nº 292/2024 DE 19/08/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Quarto termo aditivo, supressão do contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78 localizada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Bairro Centro, CEP 84.900-00, na cidade de Ibaiti - PR neste ato devidamente representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-92.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão de parte dos serviços e, consequentemente, a redução do valor do Contrato nº 292/2024, oriundo Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 025/2024, processo administrativo nº 088/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 3.062/2026) e Parecer Jurídico (nº 282/2026).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO PREÇO

5.1 A presente supressão refere-se ao **saldo remanescente do item 02 e 05**, correspondente aos serviços ainda não executados, cujo valor total remanescente é de **RS 25.085,93 (vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

5.2 Em razão da presente supressão, fica integralmente retirado o saldo remanescente do contrato, não permanecendo quantitativos ou valores a serem executados no âmbito do objeto ora suprimido.

5.3 O valor da supressão corresponde aos seguintes serviços:

Item	Quant.	UN	Descrição do serviço	Nº de Funcionários
02	06	Mês	Técnico (a)s de enfermagem 12x36 noturno nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	02
05	06	Mês	Enfermeiro (a)s em regime de plantão 12x36 noturno, nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	01

5.4 Após a efetivação da presente supressão, o **saldo contratual remanescente será de RS 0,00 (zero real)**.

5.5 A CONTRATANTE informa que os valores devidos em decorrência dos serviços prestados no âmbito da execução do contrato, inclusive aqueles eventualmente pendentes, serão processados e pagos, observada a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Representante Legal

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE

LTDA

CONTRATADO

CRISTIANO PARRA VIEIRA

Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 3

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 002/2026
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAMARANA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2026

Sra. **Luzia Harue Suzukawa**, **Prefeita do Município de Tamarana – estado do paraná**, em pleno exercício do seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital 001/2026**,

RESOLVE

1º. Cancelar e promover a substituição do **Edital 001/2026** do **Concurso Público – PSP**, em razão da necessidade de implementação de modificações e alterações, ajustando o Regime Público de Contratação, dando outras providências, bem como definindo novas datas para realização do Concurso.

2º Logo que sejam realizados os ajustes necessários, será publicado, pelo canais oficiais, o novo Edital, dando início ao novo processo e procedimentos, atendendo as necessidades e expectativas do Município de Tamarana - Paraná

Tamarana / PR, 01 de setembro de 2026

Luzia Harue Suzukawa,
Prefeita Municipal
Tamarana – Paraná

Tamarana, 01 de setembro de 2026



Edição 2418– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 331/2025 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO 048/2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E
A EMPRESA **MARYMED**
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-48 e de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, Inscrição Estadual 90702976-01, e-mail licitacao2@marymed.com.br, telefone (44) 3040-3818, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 434, Bairro Zona 5, CEP 87.015-200, Maringá - PR, neste ato representada por sua responsável legal Sra. **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 249.XXX.XXX-79, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, as partes resolvem rescindir consensualmente o **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2025** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025**, firmado com a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

LTDA, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando o Parecer Jurídico nº 252/2026 e a C.I. nº 2381/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO AMIGÁVEL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2025** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025**, firmado entre as partes em 15 de setembro de 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Tamarana.

1.2 A inexecução da obrigação de fornecimento do item 192 – Máscara de Proteção N95 marca SPK.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fundamento no art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 O Contrato em questão é rescindido amigavelmente na data de **07/07/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A **CONTRATANTE** declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento pendente em favor da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo de Rescisão Amigável não implica a aplicação de sanções à contratada, permanecendo resguardada apenas a possibilidade de apuração, em procedimento administrativo próprio, de eventuais fatos que tenham ocorrido durante a vigência do Contrato. Caso constatada a existência de danos efetivamente atribuíveis à contratada, será assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana/PR, 04 de agosto de 2026.

VIVIANE GRANADO BARREIRA
DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA
CONTRATADO
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

Setor de contratos: Edvanda Camargo



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br